



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 62

ASSUNTO

Projeto de Lei 05/62

INICIATIVA:

Vereador Malvino Perim

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a calçar a Rua  
"Fernando de Abreu", no Distrito de Burarama

AUTUAÇÃO

Aos cinco (5) dias do mês de abril do ano de  
sessenta e dois  
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 62 a 19 .....

Presidente: Geraldo Fragoso

Vice-Presidente: Rubens Soares da Silva

1º Secretário: .....

2º Secretário: .....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1962.....

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

INICIATIVA:

VEREADOR MALVINO PERIM - PSD

HISTÓRICO:

AUTORIZA O EXECUTIVO A CALÇAR A  
RUA "FERNANDO DE ABREU, NO DIS-  
TRITO DE BURARAMA.

A U T U A Ç Ã O

Aos cinco dias do mês de abril do ano de  
mil novecentos e sessenta e dois, autúo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem

*Perim*

Registre-se e autu-se  
Sala Sessões, 29/3/62

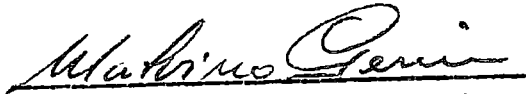
PROJETO Nº

5

62

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o calçamento da Rua "Fernando de Abreu", no distrito de Burarama, neste Município.
- Artº 2º - O Executivo poderá lançar mão da verba constante do atual Orçamento para cobrir os gastos da presente lei.
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Março de 1962.



Malvino Perim - P.S.D.

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa levar melhoramento para o distrito de Burarama, melhoramente este que de há algum tempo é reclamado por aquela laboriosa população.

Há recursos no Orçamento para consecução desta obra, razão pela qual procuramos levar o problema ao Poder Público, certo de que o mesmo lhe dará a devida atenção, assim bem como esta Câmara Municipal.

Burarama muito lucraria com o calçamento daquela via, embora outras mereçam o mesmo tratamento por parte das autoridades competentes.

Esperamos contar com o apoio desta augusta Casa de Leis para com o projeto em questão.

X-X-X-X-

CERTIFICO, em cumprimento do artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos Senhores Vereadores.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 / abril / 1962

[Assinatura]  
Secretário

Aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas.

Data supra

[Assinatura]  
Presidente

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 17 / 5 / 62

[Assinatura]  
SECRETÁRIO

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 17 / 5 / 62

[Assinatura]  
(PÚBLICA DO PRESIDENTE)

Ao vereador Helio Carlos Maurício p/relatar

Sala das Comissões, 24.5.1962

[Assinatura]

Comissão de Justiça

Projeto n.º 5/62

Parecer

Trata-se de projeto de lei,  
de carácter autorizativo. A fina-  
lidade é justa.

É constitucional, o projeto.

Sala das sessões, 5 de Julho de 1962.

Heli (alg) Man W - P.S.P.  
(Relator) - -

de acordo - Fernando Baptista  
P.S.B.

de acordo :- Celso de Barros.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA DA NAÇÃO  
E O SEU PRESIDENTE

Sala das sessões, 5 de Julho de 1962...

(ASSINATURA DO PRESIDENTE)

no modo H. Man W para relator  
5.7.62

José Bactarso Peopay Pereira

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas

Projeto 5/62

Nada a opôr ao projeto de vez que o mesmo  
visa melhoria para um Distrito de relevância co  
mo o de Burarama.

Sala das Comissões, 5 de julho de 1962.

Gil de Almeida Maranhão

Máximo Peres

José Bactarro Prefeito Municipal

Aprovação a 1ª discussão  
por unanimidade  
Sala das sessões, 19 / 7 / 1962

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 19 / 7 / 1962

*Genérico*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 49/62

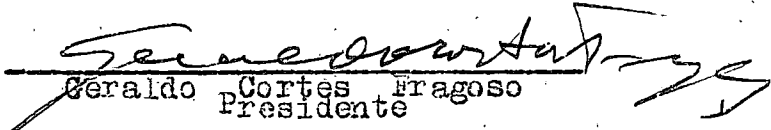
ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 1962.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos encaminhar a V. Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 5/62, aprovado por este legislativo.

Saudações

  
Gerald Cortes Fragoso  
Presidente

Ao Exmo. Sr.

RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE

M.D. Prefeito Municipal

N. E. S. T. A



PROJETO DE LEI Nº 5/62

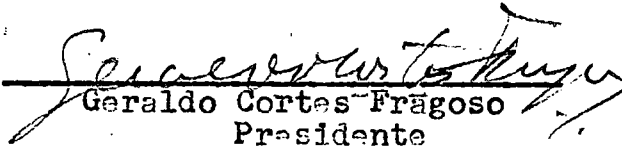
=====

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o calçamento da Rua "Fernando de Abreu" no distrito de Burarama, neste Município.

Art. 2º - O Executivo poderá lançar mão da verba constante do atual Orçamento para cobrir os gastos da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1962.

  
Geraldo Cortes Frágoso  
Presidente

DATA	NUMERO
28/03/62	005/62
DESTINO:	CODIGO:
Aguila - LP. 1 - 313/CM	